



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 2.024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 4.244.758,25 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARGASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.244.758,25 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para criação de dotações não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 1071 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE RES SESA 1751/2023

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações.....R\$ 3.800.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações.....R\$ 444.758,25

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, serão oferecidos o Excesso de arrecadação por alínea de receita de recursos vinculados no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) a serem repassados pelo governo estadual por meio da Resolução SESA nº 1751/2023 e como contrapartida, os constantes no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 definidos como superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço, como segue:

- Fonte Livre (31000) - Recursos Ordinários apurado em 31/12/2023R\$ 444.758,25

Art. 3.º - Inclui a Ação 1071 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE RES. SESA 1751/2023, nos anexos das Leis n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.940/23 (LDO 2024);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 02 de maio de 2024.

EXILAINE
GASPAR:7559024
7934

Assinado de forma digital por
EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2024.05.03 09:20:43
-03'00'

EXILAINE GASPARGASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 4.244.758,25 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.244.758,25 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para criação de dotações não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 1071 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE RES SESA 1751/2023

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações.....R\$ 3.800.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações.....R\$ 444.758,25

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, serão oferecidos o Excesso de arrecadação por alínea de receita de recursos vinculados no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) a serem repassados pelo governo estadual por meio da Resolução SESA nº 1751/2023 e como contrapartida, os constantes no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 definidos como superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço, como segue:

- Fonte Livre (31000) – Recursos Ordinários apurado em 31/12/2023R\$ 444.758,25

Art. 3º - Inclui a Ação 1071 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE RES. SESA 1751/2023, nos anexos das Leis n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.940/23 (LDO 2024);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 02 de maio de 2024.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:C9F0F76B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2024. Edição 3015

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>